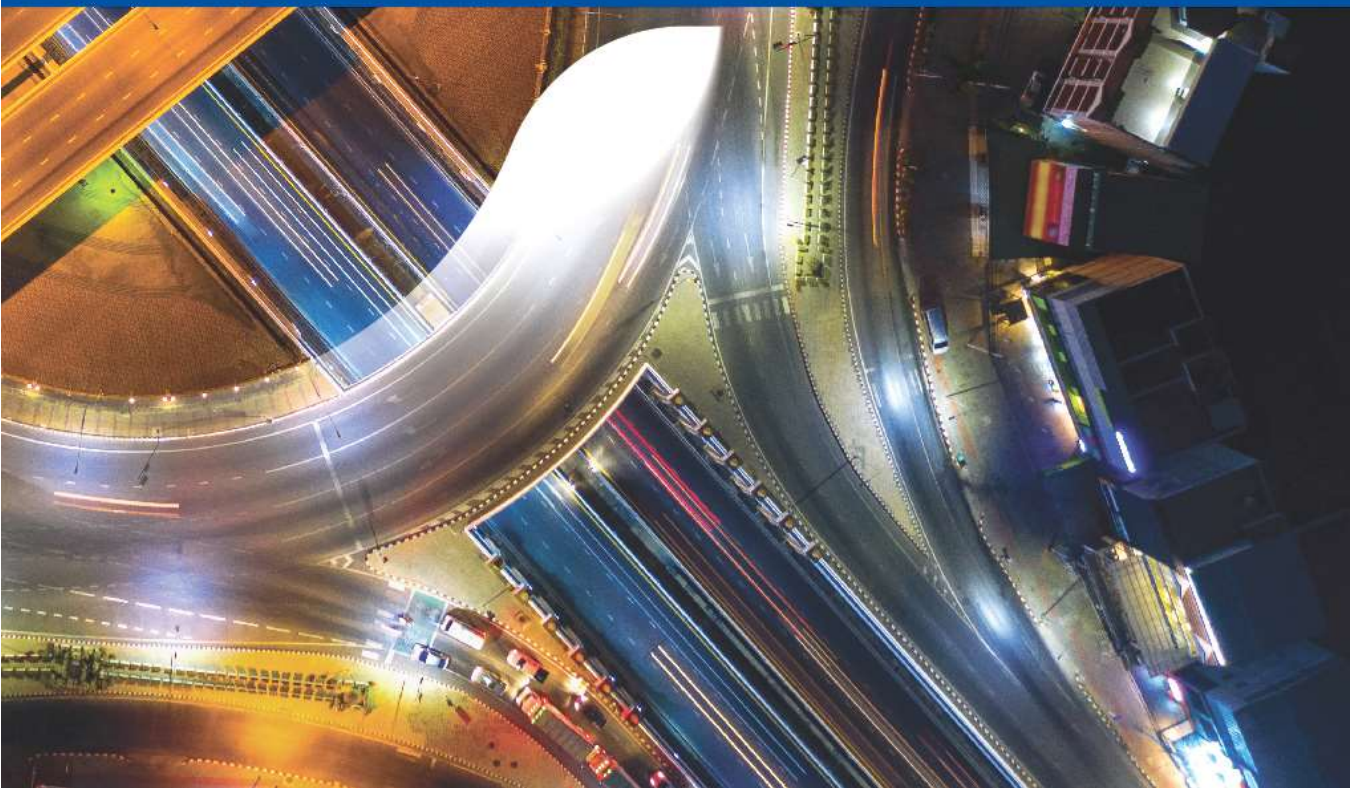


ORIGEM<sup>®</sup>

# Código de Ética





# CÓDIGO DE ÉTICA

01	18/01/2022	Revisão Geral				Celso Viana	Comitê de Ética Origem Energia	Conselho de Administração Origem Energia
00	16/03/2021	Emissão Inicial				Emanuel Ferreira	Thiago Olinda	Luna Viana
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO				AUTOR	REVISOR	APROVADOR
Controle de Documento	Projeto	Área	Tipo	Sigla	Nº	Nº do Documento		
	Corporativo	COR	Código	CO	001	CO-COR-001		

<b>ORIGEM</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	2 de 22

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO, APLICABILIDADE E DISPONIBILIDADE .....	5
2. NOSSOS VALORES .....	5
3. DEFINIÇÕES .....	6
4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO .....	7
5. SUSTENTABILIDADE.....	7
6. CONDUTA PROFISSIONAL E ATIVIDADES PARALELAS .....	8
6.1. ATIVIDADES PARALELAS.....	8
7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA .....	9
8. ATIVOS DA COMPANHIA .....	9
8.1. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS .....	10
9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS .....	10
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	10
11. USO DE REDES SOCIAIS E INTERAÇÕES COM A IMPRENSA .....	11
12. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS.....	11
13. RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO .....	12
14. COMBATE A ATOS ILEGAIS E ANTIÉTICOS .....	12
14.1 LAVAGEM DE DINHEIRO.....	12
14.2 FRAUDE .....	13
14.3 CORRUPÇÃO.....	13
14.4 CONCORRÊNCIA DESLEAL.....	13
15. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES .....	13
15.1 RELACIONAMENTO NO SETOR PRIVADO.....	14
15.2 RELACIONAMENTO NO SETOR PÚBLICO .....	15
16. CONFLITO DE INTERESSES .....	15
16.1 PARENTESCO.....	16
16.2 RELACIONAMENTO AFETIVO .....	16
16.3 INDICAÇÃO DE CANDIDATOS POR COLABORADORES .....	16
16.4 INDICAÇÃO DE TERCEIROS POR COLABORADORES .....	17
16.5 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA OU VÍNCULOS COM OUTRAS EMPRESAS .....	17
17. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	17

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	3 de 22

18. NEGOCIAÇÕES COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (“INSIDER TRADING”) .....	18
19. TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE .....	18
20. VIOLAÇÕES E SANÇÕES.....	19
21. CANAL DE ÉTICA ORIGEM ENERGIA .....	19
22. CANAIS PARA COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES E SUPERFICIÁRIOS .....	20
23. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE COMPLIANCE .....	20
24. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	21
25. ANEXOS.....	21

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	4 de 22

## **Mensagem da Administração**

Caros Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores, Concorrentes, Autoridades Públicas, Comunidades Locais e demais públicos de interesse.

É com grande satisfação que apresentamos o Novo Código de Ética da Origem Energia!

Ele é o nosso guia principal para a realização de qualquer atividade na Origem e estabelece padrões de conduta que garantem o desenvolvimento, credibilidade e sustentabilidade de nossos negócios em todos os aspectos.

Agir com ética, integridade e transparência nos negócios e nas relações interpessoais é a Origem da nossa energia. Cada um de nós tem a responsabilidade de manter e promover os valores éticos da Origem e é assim que devemos nos relacionar com nossos colegas de trabalho, clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, comunidades locais, autoridades e agentes públicos, sempre atentos às exigências de leis e regras vigentes.

Neste momento, esperamos que você faça a leitura atenta deste Código e consulte-o sempre que entender necessário (ele também estará disponível na intranet e website da Origem).

Quando houver dúvidas sobre o Código de Ética ou sobre qualquer assunto relacionado não hesite em utilizar o Canal de Ética ou buscar orientação com a área de Compliance da Origem.

É importante também incentivarmos e participarmos das ações do Programa de Compliance da Origem. Somente com a ajuda e o comprometimento de cada um continuaremos dignos da confiança de todos e impactaremos positivamente a sociedade em que vivemos.

Boa leitura!

**Administração da Origem Energia**

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	5 de 22

## 1. OBJETIVO, APLICABILIDADE E DISPONIBILIDADE

O Código de Ética da Origem (Código) tem o objetivo de estabelecer e formalizar nossos valores e princípios éticos, a fim de garantir que todas as diretrizes aqui descritas sejam aplicadas em nosso dia a dia e em todos os níveis de relações profissionais, internas e externas.

O Código de Ética da Origem é aplicável e deve ser cumprido por todos os Colaboradores, Administradores, Conselheiros, Membros de Comitê e Terceiros que atuam conosco, independentemente de cargo, função, posição ou unidade e instalação de trabalho.

O Código de Ética da Origem será entregue aos Colaboradores, Administradores, Conselheiros, Membros de Comitê e Terceiros e está disponível na intranet da Companhia e em seu site na web: [www.origemenergia.com](http://www.origemenergia.com).

## 2. NOSSOS VALORES

São Valores da Origem Energia:



### Saúde e Segurança

Saúde, Segurança e Meio Ambiente estão sempre em primeiro lugar. Somos todos guardiões de nossas operações, priorizando a vida e o bem-estar das nossas pessoas e comunidade.



### Energia que não falta

Somos apaixonados, damos o nosso máximo e não nos falta energia para buscar os melhores resultados.



### A Origem é de todos nós

Entre nós, não existem problemas “dos outros”. Quando vemos algo que possa ser melhorado, atuamos na hora!



### Somos todos Origem

Aqui trabalhamos unidos, como um só time. Prezamos por um ambiente de alta performance, ético, colaborativo, diverso, inclusivo e de iguais oportunidades para todos.



### Eficiência

Somos eficientes em tudo que fazemos e evitamos todo tipo de desperdício. Só assim continuaremos crescendo e gerando oportunidades para todos.

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	6 de 22

### 3. DEFINIÇÕES

**Agente Público:** quem exerce função pública, inclusive em empresas públicas e/ou sociedades de economia mista, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para companhia prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

públicas estrangeiras.

**Canal de Ética da Origem:** plataforma segura, gerenciada por empresa externa, para comunicação de situações contrárias ao Código de Ética da Origem e/ou à legislação vigente. As informações de acesso ao Canal de Ética da Origem são as seguintes: **0800 300 4493** / [www.canaldeetica.com.br/origem](http://www.canaldeetica.com.br/origem)

**Colaboradores:** toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual (rotineira) a Origem Energia, mediante remuneração.

**Conflito de Interesses:** conflito de interesses é toda situação em que o colaborador, administrador, conselheiro, terceirizado ou parte interessada possui interesses particulares diferentes dos interesses da Origem e que podem causar favorecimentos pessoais que acarretem danos e prejuízos para a Companhia.

**Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para funcionário público ou a pessoa a ele equiparado que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes.

**Poder Público:** conjunto dos órgãos por meio dos quais o Estado e outras pessoas públicas exercem suas funções específicas. Para fins desta Política, Administração Pública, ente público, Estado ou Governo possuem o mesmo significado de Poder Público.

**Suborno ou Propina:** é o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

**Terceiros:** são aqueles que prestam serviços, fornecem produtos ou são parceiros da Origem Energia, como despachantes, representantes comerciais, corretores, advogados, consultores, parceiros de negócios, Concorrentes, Autoridades Públicas, Comunidades Locais e demais públicos de interesse.

**Vantagem Indevida:** consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	7 de 22

#### **4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A segurança e saúde física e mental dos colaboradores é prioridade na Origem.

Para isso, é de extrema importância que todos os colaboradores conheçam e sigam as diretrizes de Segurança do Trabalho, incluindo os procedimentos em eventuais emergências, bem como, a obrigatoriedade de comunicação de incidentes, eventos, atos ou condições inseguras nas instalações e unidades da Origem Energia.

Nos comprometemos a fornecer e a investir em equipamentos adequados e instalações seguras, a aprimorar continuamente nossas práticas a fim de fomentar a cultura de Segurança e Saúde na Origem Energia, bem como a exigir e fiscalizar o mesmo de parceiros de negócios que atuem em nossas instalações e unidades.

Caso a função do colaborador, não importando se interno ou terceirizado, exija o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) este deve ser utilizado corretamente ao longo de toda a sua jornada de trabalho, imprescindivelmente. Caso presencie o uso incorreto de EPI, alerte o seu colega quanto a importância e necessidade do uso correto e/ou comunique o fato ao responsável imediato. Você também pode fazer esta comunicação ao Canal de Ética da Origem.

Além disso, é terminantemente proibido trabalhar sob influência de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas e o consumo dessas substâncias é vedado nas instalações e unidades da Origem Energia. É de suma importância que todos sejam diligentes quanto as diretrizes de Segurança e Saúde da Companhia.

Caso perceba ou suspeite de qualquer violação neste sentido reporte os fatos através do Canal de Ética da Origem.

#### **5. SUSTENTABILIDADE**

Nos comprometemos a fazer negócios de maneira sustentável, de forma que os impactos de nossas atividades sejam minimizados e nossa geração de valor às comunidades locais seja positiva. Para isso, nos comprometemos a elaborar planos de negócios que busquem prevenir e reduzir riscos socioambientais e aumentar a eficiência e segurança de nossos processos, a fim de mitigar eventuais riscos de nossas atividades.

Sabemos que nossas atividades fomentam o desenvolvimento econômico da comunidade local através da geração de receita, infraestrutura e empregos. Atuamos para causar impactos positivos e influenciar positivamente vidas, nos comprometemos a construir relações éticas, transparentes e duradouras com todos nossos públicos de relacionamento.

Na Origem Energia, o tratamento e o descarte correto de resíduos, refugos e efluentes de nossa cadeia produtiva, independentemente da unidade ou instalação, observa e cumpre as diretrizes legais, sendo feito de maneira rigorosa



<b>ORIGEM<sup>®</sup></b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	8 de 22

e cuidadosa, de forma a garantir a segurança de nossos colaboradores, comunidade local e do meio ambiente. Buscamos trazer os conceitos de sustentabilidade para o cotidiano de nossas operações e modo de agir para garantir resultados positivos nos eixos social, ambiental e econômico.

Nossas iniciativas socioambientais poderão ser revisadas e atualizadas a qualquer momento, para que estejam alinhadas aos nossos objetivos e às demandas de sustentabilidade, bem como às legislações ambientais referentes aos locais de nossas unidades de negócios.

## **6. CONDOTA PROFISSIONAL E ATIVIDADES PARALELAS**

Nossos colaboradores devem atuar com postura profissional e compromisso alinhado com os valores deste Código, independentemente de onde estejam alocados ou exercendo suas atividades profissionais, seja nas instalações da Companhia, remotamente ou em eventuais viagens à trabalho.

São proibidas condutas que configuram desrespeito, assédio ou discriminação no relacionamento entre os colaboradores e terceiros, independentemente de nível hierárquico. Da mesma forma devemos respeitar a identidade sexual, culturas, classes sociais, orientação religiosa e política, origens étnicas e/ou questões de gênero.

Caso esteja sofrendo qualquer tipo de desrespeito, assédio ou discriminação ou suspeite de qualquer violação neste sentido reporte os fatos através do Canal de Ética da Origem.

### **6.1. ATIVIDADES PARALELAS**

Cada colaborador é responsável por suas atividades para além de sua jornada de trabalho na Origem Energia e devem estar cientes que:

- Não recomendamos a realização de atividades que interfiram na capacidade de realização de seu trabalho, tampouco sejam caracterizadas como prejudiciais à imagem da Companhia;
- É proibido o exercício de atividades relacionadas ou concorrentes aos nossos negócios, direta ou indiretamente;
- A participação em fóruns de discussão e associações profissionais e a realização de seminários, palestras ou atividades docentes devem ser previamente comunicados à área de Compliance.

Vale lembrar que a comercialização de produtos ou serviços nas instalações da Companhia ou durante a jornada de trabalho é proibida.

Caso perceba ou suspeite de qualquer violação neste sentido reporte os fatos através do Canal de Ética da Origem.

<b>ORIGEM<sup>®</sup></b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	9 de 22

## **7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA**

Respeitamos as escolhas e participações político partidárias de todos os nossos colaboradores.

No entanto, é proibida a doação de recursos da Companhia para políticos e partidos políticos, bem como o financiamento de candidaturas. Também é proibido ao colaborador utilizar a jornada de trabalho, ou os ativos da Origem Energia, para a realização de campanha eleitoral própria ou para outrem.

Eventuais candidaturas para cargos públicos e doações político-partidárias de colaboradores da Origem Energia devem ser previamente reportadas à área de Compliance ([compliance@origemenergia.com](mailto:compliance@origemenergia.com)), que deverá analisar as situações sob a perspectiva empresarial, a fim de afastar eventuais conflitos de interesses e/ou outras questões de Compliance que possam ser identificadas.

## **8. ATIVOS DA COMPANHIA**

Nossas unidades, instalações, plantas de operações, equipamentos e bens materiais, incluindo aparelhos eletrônicos e veículos, devem ser utilizados com zelo, responsabilidade e para os fins a que se destinam.

Aparelhos eletrônicos, especialmente os de uso para comunicação e informática, devem ser utilizados para as atividades profissionais.

É proibida a utilização dos aparelhos eletrônicos da Companhia para acesso de qualquer conteúdo impróprio, como sites de conteúdo adulto ou ilegal ou para a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos, notícias falsas, difamação ou qualquer conteúdo ilegal e imoral.

Os colaboradores da Origem Energia devem, dentre outros:

- Proteger a segurança dos sistemas de informação;
- Zelar pela segurança de seus computadores e demais equipamentos em nome da empresa;
- Utilizar senhas e bloqueios de tela sempre que se ausentar da sua estação de trabalho;
- Utilizar os veículos da companhia e terceirizados respeitando as normas de trânsito e informar ao superior imediato em caso de avarias, multas ou qualquer anormalidade ocorrida no período de uso;

Ressaltamos que todos os bens e equipamentos disponibilizados pela Origem Energia são para uso profissional e, portanto, passíveis de monitoramento a qualquer momento, a critério da Companhia e sem aviso prévio, estando os colaboradores cientes e de acordo com tal procedimento.

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	10 de 22

### **8.1. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS**

A legislação, as normas e os princípios contábeis devem sempre ser observados pelos Colaboradores da Origem Energia para que as demonstrações financeiras sejam precisas, completas e verdadeiras.

Todas as transações financeiras e contábeis precisam estar devidamente registradas e suportadas por documentação comprobatória completa. Não são admitidos registros contábeis falsos ou fictícios.

É dever de todo colaborador reportar, por meio do canal de Ética da Origem, qualquer prática que seja de seu conhecimento ou suspeita, que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis da Origem

### **9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS**

É fundamental que nossos colaboradores sejam prudentes acerca das informações de nossas operações e negócios, especialmente aqueles que tem acesso a informações que não são de conhecimento público ou que possam colocar a segurança de nossos colaboradores ou nossas atividades em risco. É dever de todo colaborador, dentre outros:

- Ser diligente em relação às informações de negócios e não divulgar ou compartilhar informações com colegas ou terceiros que não as necessitem para o desempenho de suas atividades, sendo que esse cuidado deve prevalecer mesmo após o desligamento da Origem Energia;
- Armazenar corretamente impressões e materiais com conteúdo sigiloso;
- Manter a discrição ao tratar de informações da Companhia em locais públicos;

A proteção dos dados de natureza pessoal de todos os candidatos, colaboradores ou contratadas que se relacionam com a ORIGEM é obrigação de todos que atuam em nome ou em favor da companhia, independentemente no cargo ou nível hierárquico, sendo a omissão, negligência ou ato deliberado à divulgação ou o mau uso do dado pessoal passível de procedimento disciplinar, além das medidas legais cabíveis.

Quaisquer dúvidas ou solicitações acerca das atividades de tratamento dados pessoais da Origem Energia poderão ser encaminhadas diretamente ao Encarregado de Dados Pessoais ou DPO (Data Protection Officer), através do endereço eletrônico: [DPO@origemenergia.com](mailto:DPO@origemenergia.com).

### **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Durante seu vínculo empregatício ou contratual, você pode estar envolvido na criação, desenvolvimento ou invenção de propriedade intelectual, descobertas, inventos, desenhos industriais, aprimoramentos e inovações de caráter tecnológico ou não, incluindo software e sistemas, sejam patenteáveis

<b>ORIGEM<sup>®</sup></b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	11 de 22

ou não, dentre outros. Toda propriedade intelectual e seus direitos são de propriedade da Empresa.

## **11. USO DE REDES SOCIAIS E INTERAÇÕES COM A IMPRENSA**

O uso das redes sociais faz parte do nosso dia a dia e frequentemente são utilizadas para expressar e compartilhar ideias e pensamentos, entretenimento, busca por notícias e informações ou como canal de compra e venda de bens e serviços.

Acreditamos que as redes e mídias sociais devem ser acessadas e utilizadas com responsabilidade e respeito, livre de discurso de ódio e discriminação. Por isso, recomendamos que antes de escrever e publicar algo, nossos colaboradores se questionem se aquele conteúdo pode soar desrespeitoso, agressivo ou embaraçoso, podendo ofender ou difamar alguém, ou ainda, depreciar ou prejudicar a reputação da Origem Energia, de colegas de trabalho, clientes e parceiros de negócios e demais públicos externos, como concorrentes ou autoridades. Caso a resposta for sim, recomendamos fortemente não compartilhar esse conteúdo. Orientamos ainda a consulta da Política de Uso das Redes Sociais (PO-COR-004).

É vedada a realização de entrevistas, depoimentos e/ou declarações para a Imprensa.

Todas as entrevistas, depoimentos ou declarações solicitadas pela imprensa e outros meios de comunicação devem ser atendidos exclusivamente pela área de Comunicação da Origem Energia, assim como a cessão de imagens de nossas instalações e equipamentos de trabalho.

Deste modo, caso você seja contatado pela imprensa e/ou outros meios de comunicação para se manifestar acerca de quaisquer assuntos relacionados à Origem, direcione imediatamente este contato para a área de Comunicação da Origem Energia, que atenderá a demanda dos meios de comunicação.

## **12. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS**

Uma relação de confiança com nossos acionistas, pautada na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa é fundamental para que os objetivos e interesses de todas as partes sejam alcançados.

É fundamental que os esforços mútuos para potencializar nossos resultados estejam alinhados com a visão ética e de integridade e sustentabilidade da Companhia, a fim de que nossas atividades gerem confiança no mercado e a construção da nossa reputação impacte positivamente a continuidade de nossos negócios.

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	12 de 22

### **13. RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO**

Ao decorrer de nossas atividades é possível que ocorra a interação de nossos colaboradores com representantes do Poder Público.

Para evitar eventual situação que acarrete risco reputacional à Origem Energia é de extrema importância que todos os colaboradores e aqueles que atuam em nosso nome, conheçam a nossa Política Anticorrupção e de Relacionamento com Setor Público e sejam diligentes acerca das seguintes diretrizes:

- Sempre agir com ética e transparência. Caso o agente público iniciar conversas antiéticas, interrompê-lo educadamente e se retirar da conversa. Na sequência comunicar o ocorrido à área de Compliance;
- Reuniões ou encontros não operacionais com agentes públicos, ou seja, aqueles de escopo institucional, que envolvam tomadas de decisões estratégicas, devem ocorrer, de preferência, com mais de um representante da Origem Energia;
- As interações com agentes públicos devem ser, exclusivamente, para tratar de assuntos da Origem Energia, de forma íntegra e transparente e em nenhuma hipótese deve ser aceita ou oferecida qualquer vantagem indevida.
- É obrigação de todo colaborador reportar ao Compliance qualquer situação de conflito de interesses que envolva agentes públicos.

Agindo de acordo com as diretrizes do Código e das demais Políticas de Compliance da Companhia, em conjunto com os dispositivos da Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/13 e Decreto 8240/15) e demais normas que orientem as atividades do Poder Público, a Origem Energia procura afastar potenciais riscos de corrupção, fraude e demais situações indevidas, garantindo a construção e manutenção de nossa reputação ética e íntegra.

### **14. COMBATE A ATOS ILEGAIS E ANTIÉTICOS**

Não toleramos a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influência, favorecimentos e vantagens indevidas, entre outros, no desenvolver de nossos negócios, seja no relacionamento com o Poder Público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Qualquer suspeita ou evidência de tais atos devem ser prontamente reportados através do Canal de Ética da Origem.

#### **14.1 LAVAGEM DE DINHEIRO**

Sob nenhuma hipótese as operações e atividades da Origem Energia devem ser utilizadas como instrumento para a lavagem de dinheiro, ou seja, nenhuma atividade comercial e financeira da Companhia deve ter o intuito escuso de

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	13 de 22

fornecer a aparência e aspectos de legalidade a recursos oriundos de atividades ilegais, seja ela qual for. Para tanto, a área de Compliance dispõe de instrumentos, autonomia e independência para avaliar e fiscalizar toda e qualquer atividade, contrato ou operação financeira da Origem Energia.

#### **14.2 FRAUDE**

Nossas atividades comerciais e financeiras, recursos e patrimônio devem possuir lastro e serem devidamente registrados e armazenados pelo período legal requerido em lei. Desta forma, buscamos evitar e afastar qualquer possibilidade de fraude na Origem Energia

A qualquer momento a Companhia pode solicitar investigações internas ao Compliance, contratar terceiros especializados e programar a realização de auditorias a fim de verificar e validar a idoneidade de nossas atividades internas e com o público externo.

#### **14.3 CORRUPÇÃO**

Toda forma de corrupção afeta diretamente não só os negócios, mas o desenvolvimento da sociedade em geral. Conduzimos nossos negócios com ética e transparência para que possamos ser referência de integridade em nosso mercado, influenciando nossos parceiros, concorrentes, fornecedores e clientes.

A Origem Energia está comprometida em seguir e respeitar todos os dispositivos da Lei Anticorrupção brasileira e acompanhar as tendências de melhores práticas para que nossos esforços de combate à corrupção sejam sempre dinâmicos e assertivos em seu propósito.

Rechaçamos qualquer forma de corrupção, no setor público ou no setor privado.

#### **14.4 CONCORRÊNCIA DESLEAL**

Na Origem Energia não toleramos práticas de cartelização como a combinação de preços entre outras companhias do nosso mercado de atuação, a fim de sair-se vencedora em licitações ou demais modalidades de contratação pública, ou, para obter maior porcentagem do mercado, ou qualquer situação que lese os interesses de terceiros.

Não compactuamos com qualquer conduta ilegal e antiética para obtenção de informações de nossos concorrentes ou demais vantagens comerciais indevidas.

### **15. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**

**Brindes** - Brindes são itens de uso corporativo e sem valor comercial, como cadernos, calendários, agendas, canetas, chaveiros, camisetas e bonés, entre outros, usualmente indicados com a logomarca do ofertante.

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	14 de 22

**Presentes** - Presentes são itens com valor comercial e de uso pessoal como joias, chocolates, bebidas, flores, entre outros; presentes não possuem as mesmas características dos brindes e por vezes são confundidos com favores, podendo gerar conflito de interesses.

**Hospitalidades** - Hospitalidades são convites para eventos de entretenimento, cortesias, refeições ou viagens fora do escopo corporativo, entre outros, hospitalidades também podem ser oferecidas a terceiros sem relação de trabalho com o ofertante, apenas por serem do convívio próximo do colaborador de interesse.

**Gratificações** - Em qualquer situação é veementemente proibido o recebimento ou oferta de gratificação de qualquer natureza, inclusive em moeda nacional ou estrangeira, ou mesmo em cartões vale-presente de qualquer forma.

## 15.1 RELACIONAMENTO NO SETOR PRIVADO

**Brindes** - A troca de brindes entre instituições privadas é permitida, desde que, o valor dos brindes ofertados e recebidos tenham valor simbólico, não podendo ultrapassar o valor unitário máximo de R\$200,00 do mesmo ofertante por ano. Caso o valor ou quantidade de brindes ultrapasse as referências acima, a área de Compliance deve ser contatada para as medidas cabíveis, que poderão ser: (i) autorização de recebimento do Brinde, (ii) a devolução com agradecimentos e explicação dos motivos de recusa, (iii) a doação para instituição de caridade, ou (iv) sorteio à equipe de colaboradores.

**Presentes e Hospitalidades** – É proibido o recebimento ou oferta de presentes ou hospitalidades entre representantes de instituições privadas e deve ser recusado ou devolvido. Em caso de impossibilidade de recusa ou devolução, o colaborador deve informar à área de Compliance para que tome as medidas cabíveis, que poderão ser: (i) a devolução com agradecimentos e explicação dos motivos de recusa, (ii) a doação para instituição de caridade, (iii) sorteio à equipe de colaboradores ou (iv) a incorporação ao patrimônio da Origem

**Refeições de negócios** – As refeições de negócios com representantes de instituições privadas em que cada parte arque com as suas despesas não precisam ser reportadas e previamente autorizadas pelo Compliance, considerando que esta é uma prática comum ao mundo corporativo. Contudo, nossos colaboradores devem ser diligentes e evitar situações que possam gerar conflito de interesses ou ferir a confidencialidade de nossos negócios.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite comunicar algo acerca da oferta, troca ou recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades, entre em contato com a área de Compliance da Origem para orientações, diretamente, através do Canal de Ética ou pelo e-mail [compliance@origemenergia.com](mailto:compliance@origemenergia.com).

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	15 de 22

## 15.2 RELACIONAMENTO NO SETOR PÚBLICO

**Brindes, Presentes e Hospitalidades** - A oferta ou o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, de ou para agentes públicos é terminantemente proibida, sob quaisquer circunstâncias.

**Refeições de negócios** - As refeições de negócios com representantes de instituições públicas precisam ser informadas previamente à área de Compliance, sendo terminantemente proibido aceitar ou oferecer o pagamento destas.

É importante que nossos colaboradores sejam prudentes em todas as refeições de negócios com agentes públicos, devendo observar situações como por exemplo a proximidade de celebração de contrato público, eventuais fiscalizações ou qualquer evento que possa ser identificado ou relacionado à tentativa de obtenção de vantagem. Nestas situações, refeições de negócios com agentes públicos são terminantemente proibidas.

**Eventos corporativos** - Agentes públicos podem ser convidados para eventos da Origem Energia, de cunho profissional, como palestras, workshops, inaugurações de unidades, desde que os assuntos abordados sejam para fins de negócios e parcerias já estabelecidas. Em nenhuma hipótese a Origem Energia irá arcar com qualquer despesa do agente público.

Em todas as situações de relacionamento com o setor público acima descritas, a área de Compliance da Origem deve ser previamente consultada para orientações, diretamente, através do Canal de Ética Origem ou pelo e-mail [compliance@origemenergia.com](mailto:compliance@origemenergia.com).

## 16. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação em que o colaborador, administrador, conselheiro, membro de comitê ou terceiro possui interesses particulares diferentes dos interesses da Origem e que podem causar favorecimentos pessoais que acarretem danos e prejuízos para a Companhia e/ou seus colaboradores.

É responsabilidade de nossos colaboradores, administradores, conselheiros ou parte interessada que estiver em um potencial conflito de interesses informar a situação à área de Compliance para que as medidas de verificação sejam prontamente adotadas.

É importante frisar que estar em uma situação de conflito de interesses não representa necessariamente uma violação ao Código, mas não informar à área de Compliance pode representar uma violação.

Cabe à área de Compliance da Origem Energia, juntamente com o Comitê de Ética da Origem avaliar com imparcialidade as variadas situações de reais ou



<b>ORIGEM<sup>®</sup></b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	16 de 22

potenciais conflito de interesses comunicadas ou eventualmente verificadas, bem como, eventuais medidas necessárias para monitorar ou sanar reais ou potenciais conflitos identificados.

Essas medidas podem envolver, por exemplo, a realocação interna de colaboradores, a determinação da cessação de práticas verificadas ou a elaboração de planos de mitigação de conflitos a serem implementados pelos respectivos gestores.

São situações de conflito de interesses:

### **16.1 PARENTESCO**

Configura situação de conflito de interesses a existência de parentesco até terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade<sup>1</sup> entre quaisquer colaboradores em linha de subordinação direta ou na mesma linha de reporte.

Ao examinar as situações de parentesco até terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade entre colaboradores, a área de Compliance deve em conjunto com os gestores e com a área de Recursos Humanos indicar a solução que melhor atenda aos interesses da Origem Energia.

### **16.2 RELACIONAMENTO AFETIVO**

Configura situação de conflito de interesses a existência de relacionamento afetivo entre colaboradores em linha de subordinação direta ou na mesma linha de reporte.

Ao examinar as situações de relacionamento afetivo, o Compliance deve em conjunto com os gestores e com a área de Recursos Humanos indicar a solução que melhor atenda aos interesses da Origem Energia.

### **16.3 INDICAÇÃO DE CANDIDATOS POR COLABORADORES**

A Origem Energia valoriza a indicação de profissionais por nossos colaboradores. Nossos processos seletivos e tomadas de decisão devem ser totalmente isentos de qualquer forma de favorecimento. Portanto, o candidato indicado por colaborador será avaliado a partir dos critérios usuais e aplicados a todos os demais candidatos. Para garantir a imparcialidade de nossos processos seletivos, a decisão de contratação do profissional não poderá ser tomada pelo colaborador que indicar o candidato.

---

<sup>1</sup> Primeiro grau: pai, mãe, filhos, sogro, sogra, genro, nora; segundo grau: irmãos, avós, netos, padrasto, madrasta, enteados, cunhados; terceiro grau: tios, sobrinhos. Afinidade: marido e esposa.

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	17 de 22

Ao examinar as situações de indicação de candidatos por colaborador, a área de Recursos Humanos deverá se certificar que a contratação do profissional é aquela que melhor atenda aos interesses da Origem Energia.

#### **16.4 INDICAÇÃO DE TERCEIROS POR COLABORADORES**

A indicação de fornecedores e prestadores de serviços por nossos colaboradores é valorizada. Contudo, o processo de seleção de fornecedor e prestador de serviços deve passar pelos mesmos critérios de homologação e ser totalmente isento de qualquer forma de favorecimento, contando com todos os critérios de avaliação pertinentes e usuais aplicados aos demais fornecedores e prestadores de serviços.

O colaborador que indicar fornecedor ou prestador de serviço não pode participar do processo de contratação e, caso venha a ser Gestor do contrato, deve informar tal condição para a área de Compliance da Origem, a fim de verificar necessidade de diligência ou monitoramento adicional.

É proibido solicitar a terceirizados qualquer tipo de prestação de serviços ou empréstimo de materiais para finalidades pessoais.

#### **16.5 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA OU VÍNCULOS COM OUTRAS EMPRESAS**

Também é considerada situação de potencial conflito de interesse a hipótese de colaboradores bem como respectivos parentes até terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade:

- a)** serem ou terem sido, nos últimos dois anos, concorrentes, parceiros de negócio, contratantes ou quaisquer terceiros da Origem Energia; ou
- b)** detiverem ou terem detido, nos últimos dois anos, participação societária acima de 5% (cinco por cento) de determinada sociedade que seja concorrente, parceiro de negócio, contratante ou quaisquer terceiros da Origem Energia.

Essas situações devem ser informadas à área de Compliance para que proceda análise da situação, a fim de verificar a necessidade de diligência e/ou monitoramento adicional.

#### **17. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

Toda doação ou patrocínio, independentemente do valor envolvido, ou do bem a ser doado, deve passar pela avaliação e autorização da área de Compliance, que deve realizar uma avaliação reputacional da instituição a ser beneficiada, e, de acordo com o resultado dessa avaliação, a doação ou patrocínio será aprovada ou não.

<b>ORIGEM<sup>®</sup></b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	18 de 22

A qualquer momento a Origem Energia poderá solicitar ao beneficiado que comprove o uso correto, e para os fins a que se destina, do bem ou valor doado, ou, do patrocínio oferecido. Desta forma, asseguramos que nenhum recurso da Companhia será utilizado para fins que violem este Código.

Não são permitidas doações em nome da Origem Energia para partidos políticos ou com fins eleitorais.

## **18. NEGOCIAÇÕES COM INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS (“INSIDER TRADING”)**

Negociações com informações privilegiadas, também conhecidas como “Insider trading” significa a compra ou venda de determinados títulos e valores mobiliários (como, por exemplo, ações de empresas) quando da posse de informações não públicas sobre a empresa emitente, informações essas que poderiam razoavelmente ter um efeito relevante sobre o preço dos referidos títulos ou valores mobiliários, tais como, informações sobre o lucro das companhias, ganhos ou perdas significativas nos negócios, aquisições, alienações, segredos comerciais, investimentos e demais assuntos correlacionados.

É muito importante que todos os Colaboradores estejam cientes das exigências contidas nas leis e regulamentos pertinentes, que proíbem o uso indevido de informações privilegiadas, inclusive o ato de comunicar tais informações para qualquer pessoa que possa usá-las para comprar ou vender títulos e valores mobiliários. A violação dessas regras pode resultar em penalidades severas, tais como multas e penalidades cíveis e criminais.

Neste sentido, os Colaboradores não podem negociar nem recomendar a negociação a qualquer outra pessoa, de ações e outros títulos, se aplicáveis, de empresas do grupo Origem se estiverem de posse de informações privilegiadas.

Além disso, todos os Colaboradores têm a obrigação de não permitir o acesso a essas informações por qualquer pessoa e devem ter cuidado especial para não facilitar o acesso a este tipo de informação.

Os Colaboradores que tiverem dúvidas quanto à venda ou compra de título e valores mobiliários em circunstâncias que envolvam informações privilegiadas, confidenciais ou quanto às respectivas leis sobre o assunto devem consultar a Área de Compliance.

## **19. TREINAMENTOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE**

Sendo a ética, integridade, transparência e o respeito os pilares deste Código, a Origem Energia não poupa esforços que fomentem a cultura de Compliance na Companhia. Nossos esforços de conscientização, construção e amadurecimento, dentre outras boas práticas, são aplicados e validados por meio de treinamentos e avaliações de desempenho das temáticas sensíveis a todas as frentes do nosso Programa de Compliance.

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	19 de 22

Nosso plano anual de treinamentos é elaborado e aprovado pelo Comitê de Ética de acordo com as especificidades de nossos negócios, considerando pontos sensíveis de cada área, função e da sociedade na qual estamos inseridos. O ciclo de treinamentos da Origem Energia contempla temas diversos de Ética e conduta, compliance, sustentabilidade e demais assuntos pertinentes, e consideramos pontos de partida para a transformação rumo à um ambiente de negócios íntegro.

É de suma importância que todos os colaboradores participem dos treinamentos do Programa de Compliance, independentemente da modalidade. Quando for a sua vez, participe ativamente dos treinamentos e não deixe de compartilhar suas impressões e sugestões!

## **20. VIOLAÇÕES E SANÇÕES**

O desrespeito às diretrizes deste Código pode sujeitar os colaboradores da Origem Energia a medidas disciplinares cabíveis, em conformidade com a legislação trabalhista em vigor, podendo acarretar, inclusive, aplicação de advertência, suspensão, demissão por justa causa ou até mesmo ação indenizatória por parte da empresa.

Nenhum colaborador deve conviver ou permitir que situações de descumprimento ao disposto neste Código ocorram. É responsabilidade de todos reportar violações que tenham conhecimento, por meio do Canal de Ética da Origem.

No caso de partes interessadas que atuam em nome da Origem Energia que venham a descumprir o disposto neste Código, ações cabíveis também podem ser adotadas, tais como penalidades contratuais ou até mesmo o encerramento unilateral de contrato sem o pagamento multa.

Lembramos que diante da constatação de qualquer ato ilegal cometido por colaborador ou terceiro, em nome, ou nas dependências da Origem Energia, o departamento Jurídico pode acionar e informar as autoridades competentes.

## **21. CANAL DE ÉTICA ORIGEM ENERGIA**

O Canal de ética da Origem Energia é uma plataforma externa e segura, gerenciada por empresa externa, para comunicação de situações contrárias ao Código de Ética da Origem e/ou à legislação vigente.

As informações de acesso ao Canal de Ética da Origem são as seguintes:

**0800 300 4493**

[www.canaldeetica.com.br/origem](http://www.canaldeetica.com.br/origem)

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	20 de 22

**Confidencialidade** - É importante ressaltar que se, desejadas, as comunicações poderão ser realizadas de forma anônima, sendo certo que estas assim serão tratadas pelo Comitê de Ética da Origem Energia

**Política de Não-retaliação** - É vedada qualquer forma de retaliação contra aquele que, de boa-fé, denunciou qualquer fato ou suspeita de conduta contrárias ao Código e/ou à legislação vigente. Qualquer tipo de retaliação contra o denunciante ou testemunhas resultará na aplicação das sanções previstas neste Código.

## **22. CANAIS PARA COMUNICAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES E SUPERFICIÁRIOS**

A Origem energia disponibiliza ainda canais diretos para comunicação de emergências, questões de relacionamento com as comunidades e superficiários.

As informações de acesso aos canais são:

**0800 121 0404**

<https://www.origemenergia.com/contato>

## **23. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE COMPLIANCE**

A aplicação das diretrizes deste Código e a manutenção de um ambiente diverso, inclusivo e pautado nos mais elevados padrões de conduta ética é um compromisso de todos os colaboradores

O Comitê de Ética e a área de Compliance da Origem Energia são responsáveis pelo fomento, gestão e aplicação dos valores e diretrizes deste Código, assim como das demais políticas e procedimentos que integram o Programa de Compliance da Companhia.

A atuação do Comitê de Ética e da área de Compliance é disciplinada no Regimento Interno do Comitê de Ética e pela política de Compliance, respectivamente.

A qualquer tempo, o Comitê de Ética e a área de Compliance poderão rever ou atualizar este Código de Ética, Políticas e diretrizes do Programa de Compliance da Origem Energia.

<b>ORIGEM®</b>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	21 de 22

## **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

É obrigatória a leitura, o entendimento e engajamento de nossos colaboradores em relação aos valores e diretrizes contidas neste Código.

Da mesma forma, esperamos de nossos terceiros (Clientes, Parceiros, Fornecedores, Concorrentes, Autoridades Públicas, Comunidades Locais e demais públicos de interesse) que sigam as diretrizes contidas neste Código.

O ambiente de trabalho saudável, relações respeitadas e íntegras, negócios éticos e transparentes que desejamos e buscamos dependem da assimilação do conteúdo deste código e de todo o Programa de Compliance da Origem Energia.

Todo colaborador e terceiros é parte fundamental no fomento da cultura de boas práticas. Contamos com a colaboração de todos na aplicação das regras e orientações deste Código.

## **25. ANEXOS**

FO-COR-011 - Termo de Ciência e Concordância com o Código de Ética da Origem Energia.

<b>ORIGEM</b> <sup>®</sup>	<b>CÓDIGO</b>		
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>		
Código do Documento	Revisão	Data	Página
CO-COR-001	01	18/01/2022	22 de 22

**Termo de Ciência e Concordância com o  
Código de Ética da Origem Energia**

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Origem Energia e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para as minhas atividades e negócios da Companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, estando sujeito às medidas cabíveis e previstas no contrato estabelecido com a Origem Energia.

Data:

Nome Completo:

RG:

Assinatura: